



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º TA ao CA Nº 011-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567-2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA E A DISTRIBUIDORA MANGUE CITY.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, matrícula funcional: 1972.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MANGUE CITY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 57.960.909/0001-09, situada Rua Alves de Almeida nº 12 A, Bairro Pontalzinho Itabuna-BA. CEP:45603-064 Telefone: (73)99801 1009, email: tiagolnascimento021@gmail.com, representada neste ato por meio de seu Sócio-Administrador, o Sr. **TIAGO LIMA NASCIMENTO**, inscrito no CPF:009.841.305-86 RG: 782782795 SSP-BA, Residente e domiciliado na rua São Vicente, , Itabuna-BA nº 62, CEP 45603-025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 011/2025, firmado entre as partes em 02/04/2025, instruído no **Processo Administrativo 197/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 011/2025 pelo período de 12 (doze) meses e correção IPCA de 5,17% (Período 02/2025 a 02/2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato 011/2025, por meio deste Termo Aditivo, fica prorrogado até o dia 01 de Abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam os preços do contrato 011/2025 reajustados em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondentes à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, conforme previsto nas cláusulas 4.1 e 4.2 do referido contrato, conforme tabela abaixo.

1. O valor global do contrato passa a ser é R\$ 24.049,75 (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
2. A tabela constante na cláusula 3.2 do contrato 011/2025, resultante do reajuste dos itens enumerados na clausula acima, passa a ser a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGUA MINERAL, sem gás, envasada em garrafas com	Pct		720	14,20	10.222,52

Tiago Lima Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	capacidade de 500 (quinhentos) ML. Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade. Embalagem: 12 garrafas de 500ml.		DIAS D'AVILA			
2	ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, envasada com 20 (vinte) litros; validade para consumo de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da entrega; acondicionada em garrafão retornável, em regime de comodato, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter, no fundo, data de fabricação e de validade do vasilhame; rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelével/inapagável. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA e do Ministério da Saúde	Und	ÁGUAS DO PORTO	1185	9,99	R\$ 11.839,51
3	AQUISIÇÃO de garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem	Und		60	33,13	R\$ 1.987,71

Diogo Lima Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassados; deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter data de fabricação, validade de 3 anos conforme portaria nº 387, de 19 de setembro de 2008, expedida pelo DNPM (Departamento nacional de produção Mineral). (OBS.: o vasilhame deverá ser entregue cheio e os garrafões não poderão no ato da entrega ter data de fabricação superior a quatro meses.)		ÁGUAS DO PORTO			
						Valor Global R\$ 24.049,75

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 24.049,75 (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), será devidamente apropriada nos elementos de despesa 3.3.90.30.12.00, vinculado à atividade 2.001, da vigente Lei Orçamentária Anual, no ano de 2026, bem como na do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo Administrativo 567/2026, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itabuna-BA, em 31 de março de 2026.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara


TIAGO LIMA NASCIMENTO
Sócio administrador